



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria de Estado de Saúde

Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde

Nota Técnica nº 4/SES/SUBVS-SVE-CIEVS/2020

PROCESSO Nº 1320.01.0140741/2020-66

ALERTA - COVID-19

Orientações aos profissionais e serviços de saúde acerca dos casos sintomáticos vindos do Reino Unido

A pandemia de COVID-19 é um evento complexo e demanda esforço conjunto de todo o Sistema Único de Saúde para identificação e adoção de medidas clínicas e epidemiológicas proporcionais aos riscos, o que vem sendo feito no país e mais especificamente no estado de Minas Gerais.

A Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou o evento como Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) em 30 de janeiro de 2020 e em 03 e fevereiro do mesmo ano o Brasil declarou Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN).¹

Em 14 de dezembro de 2020, as autoridades do Reino Unido (UK) informaram à OMS que uma nova variante do SARS-CoV-2 foi identificada por meio de sequenciamento genômico e em 19 de dezembro de 2020 anunciaram que as áreas afetadas estariam sujeitas a restrições de trânsito e aglomerações de pessoas.²

Diante do novo aumento de casos no mundo e no território nacional associado à evidência de nova variante em circulação no Reino Unido o governo brasileiro publicou a Portaria 648, de 23/12/2020, que dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no país, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa).²

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta e estabelecer a estratégia de acompanhamento aos residentes e estrangeiros que ingressarem no país, segue orientações aos profissionais e serviços de saúde frente ao caso suspeito de COVID-19:

- O viajante com origem ou histórico de passagem pelo Reino Unido (Inglaterra, Escócia, País de Gales e Irlanda do Norte) nos últimos quatorze dias, ao ingressar no território brasileiro, deverá permanecer em quarentena por quatorze dias.
- O viajante com origem ou histórico de passagem pelo Reino Unido (Inglaterra, Escócia, País de Gales e Irlanda do Norte) nos últimos quatorze dias que apresentar sintomas de COVID-19 em até quatorze dias após a entrada no país, deverão ser notificados imediatamente (até 24 horas) e realizado coleta de swab para RT-PCR-SARS-CoV2 em tempo oportuno, conforme Nota Técnica nº 10/SES/SUBVS-SVE-DVAT/2020.³
- A amostra de swab para RT-PCR –SARS-CoV2, deve ser encaminhada ao LACEN/FUNED com identificação de “viajante - origem ou passagem pelo Reino Unido (Inglaterra, Escócia, País de Gales e Irlanda do Norte)”.

Todo caso suspeito deverá ser notificado imediatamente (em até 24 horas) à:

- Secretaria Municipal de Saúde,
- Secretaria de Estado da Saúde:
 - Unidade Regional de Saúde de referência;
 - Centro de Informações Estratégicas da Vigilância em Saúde – CIEVS Minas ou nos EMAILS: notifica.se@saude.mg.gov.br / cdt@saude.mg.gov.br .Telefone do Plantão (31)99744-6983.

Referência

1 - PORTARIA Nº 188, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020 - Declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV).Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-188-de-3-de-fevereiro-de-2020-241408388> - Acesso:28/12/2020.

2 - PORTARIA Nº 648, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 - Dispõe sobre a restrição excepcional e temporária de entrada no País de estrangeiros, de qualquer nacionalidade, conforme recomendação da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Disponível em: <https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/portaria-n-648-de-23-de-dezembro-de-2020-296122366>. Acesso em:28/12/2020.

3 - Nota Técnica nº 10/SES/SUBVS-SVE-DVAT/2020. Disponível em: https://coronavirus.saude.mg.gov.br/images/Nota_Contatos_Atualizada.pdf. Acesso em: 28/12/2020

Elaboração: CIEVS Minas – SUBVS/SES-MG em 28/12/2020, Minas Gerais, Brasil.



Documento assinado eletronicamente por **Eva Lidia Arcoverde Medeiros, Coordenador(a)**, em 29/12/2020, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aline Machado Caetano Costa, Diretor(a)**, em 30/12/2020, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Amaral Pereira da Silva, Secretário(a) de Estado**, em 30/12/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **23756899** e o código CRC **FE85F4A7**.